



## RETIFICAÇÃO - DECRETO Nº 431/2020, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

**Dispõe sobre a realização de cursos, palestras no município de Jaguaribara durante ao período de enfrentamento da COVID-19, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos IV e VII do Art. 99, da Lei Orgânica Municipal e ainda,

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 33.775, de 18 de outubro de 2020, que prorroga, em âmbito estadual, o ISOLAMENTO SOCIAL NO ESTADO DO CEARÁ, RENOVA A POLÍTICA DE REGIONALIZAÇÃO DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL, durante a Pandemia do CORONAVÍRUS - COVID-19;

**CONSIDERANDO** que o isolamento social ainda constitui medidas da maior relevância para evitar o descontrole da proliferação da COVID-19 em nosso Município, com o estabelecimento de medidas de isolamento, e sempre acompanhando os Decretos Estaduais emitidos pela Autoridade Governamental do Estado, e pelos Decretos Municipais, para a prevenção, disseminação e o combate da Pandemia CORONAVÍRUS - COVID-19, dando destaque ao isolamento social e uso de máscaras, e outras determinações previstas na legislação;

**CONSIDERANDO** que, desde o início da pandemia, a Prefeitura de Jaguaribara se mantém firme no propósito de proteger a vida do cidadão, buscando, com seriedade e responsabilidade, a adoção de medidas pautadas em recomendações dos especialistas da saúde para enfrentamento da COVID-19;

**CONSIDERANDO** a importância de, paralelamente às ações de combate à pandemia, pensar, através de um planejamento responsável, em um caminho seguro, a ser definido segundo parâmetros da saúde, para a retomada progressiva das atividades econômicas em Jaguaribara, setor que inegavelmente foi muito afetado pela pandemia e cuja relevância se sabe fundamental para preservação dos empregos e da renda da população;

**CONSIDERANDO** a importância da realização de cursos, palestras neste período de enfrentamento da pandemia, evitando qualquer descontinuidade à prestação de serviços públicos imprescindíveis aos cidadãos.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizada em caráter excepcional a liberação de algumas atividades presenciais, de interesse da administração pública municipal como, cursos, palestras ou eventos, a serem realizados em parceria com o SENAC e outras entidades/órgãos, associados ao desenvolvimento de ações de interesse público e social, nas seguintes condições:

I- as Atividades referidas no caput deste artigo, deverão ter capacidade máxima de 20 (vinte) pessoas e estas deverão manter o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre si.

II - nos locais das atividades deverá ter disponibilidade de álcool 70% e máscaras descartáveis para todos os participantes, inclusive professores e palestrantes.

**Art. 2º** - Para o cumprimento ao que dispõe o artigo 1º deste decreto, ficam obrigados a atender aos preceitos descritos nos Decretos Estaduais emitidos pela Autoridade Governamental do Estado, e pelos Decretos Municipais, para a prevenção, disseminação e o combate da Pandemia CORONAVÍRUS - COVID-19, dando destaque ao isolamento social e uso de máscaras, e outras determinações previstas na legislação.

**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se a disposição em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em  
21 de outubro de 2020.

Joacy Alves dos Santos Júnior  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\*\*\*\*\*

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação de JAGUARIBARA, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, AQUICULTURA E PESCA**, em cumprimento à ratificação procedida pela Srª LÍVIA ISRAELA BARRETO DA SILVA, GESTORA E ORDENADORA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS DE MODELISTAS E OFICINAS DE COSTURAS VISANDO A PROMOÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DAS PESSOAS ORGANIZADAS EM ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA, COM VISTA A INCLUSÃO SÓCIO PRODUTIVA, AUTONOMIA ECONÔMICA E



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.

Jaguaribara-Ceará, segunda-feira, 26 de outubro de

Edição N.º 0530

A QUALIFICAÇÃO DE TRABALHO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, AQUICULTURA E PESCA NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

**Contratado:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

CNPJ: 03.648.344/0001-08

**Valor Total:** R\$ 21.084,00 (Vinte e um mil e oitenta e quatro reais).

**Data da Dispensa de Licitação:** 23 de Outubro de 2020

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e

Decreto Federal N° 9.412 de 18 de Junho de 2018 e alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Srª LÍVIA ISRAELA BARRETO DA SILVA - GESTORA E ORDENADORA.

\*\*\*\*\*

## DECRETO N° 432/2020, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

" DECRETA DE PONTO FACULTATIVO, EM TODOS OS ORGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, O EXPEDIENTE DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos IV e VII do Art. 99, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** todo o teor do **DECRETO ESTADUAL N° 33.779, de 20 de setembro de 2020**, que determinou o ponto facultativo o expediente do dia 28 de outubro de 2020, quarta-feira, para os servidores/empregados públicos dos órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 28 de outubro de 2020, quarta-feira, para os servidores/empregados públicos dos órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais a população.

**Art. 2º** - Portanto na forma do artigo 1º deste Decreto, a administração pública recomenda aos Gestores Municipais dos órgãos e entidades da administração pública, a preservação e o funcionamento dos serviços indispensáveis aos municípios, no âmbito das necessidades de cada Secretaria e Órgãos Públicos Municipais, afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Jaguaribara, 26 de outubro de 2020.

Joacy Alves dos Santos Júnior  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\*\*\*\*\*

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, ECONÔMICO, TURISMO, AQUICULTURA E PESCA

EXTRATO DE CONTRATO N° **20200452** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, através da Secretaria de DESENVOLVIMENTO, ECONÔMICO, TURISMO, AQUICULTURA E PESCA. CONTRATADO: YBP COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ **26.970.227.0001-53**, representado neste ato pelo Sr. YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE.** FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Presencial de n° **2020081201PE** e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos Lei Federal n° 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: o preço contratual global é de **R\$ 60,00** (Sessenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de **23 de Outubro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.** SIGNATÁRIO: **LIVIA ISRAELA BARRETO DA SILVA** - Secretária de Desenvolvimento, Econômico, Turismo, Aquicultura e Pesca – **YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA** – Representante da Empresa - YBP COMERCIAL LTDA ME.

\*\*\*\*\*

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO N° **20200453** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, através da Secretaria de PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. CONTRATADO: YBP COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ



**26.970.227.0001-53**, representado neste ato pelo Sr. **YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE**

**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE.** FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Presencial de nº **2020081201PE** e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos Lei Federal nº 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: o preço contratual global é de **R\$ 632,50** (Seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de **23 de Outubro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020**. SIGNATÁRIO: **WILAME DUARTE LIRA DE OLIVEIRA** - Secretário de Planejamento, Administração e Finanças – **YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA** – Representante da Empresa - **YBP COMERCIAL LTDA ME**.

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº **20200451** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, através da Secretaria de **EDUCAÇÃO**. CONTRATADO: **ANÍSIA DE SOUZA LIMA - ME**, inscrita no CNPJ **33.146.817/0001-21**, representado neste ato pela Srª. **ANISIA DE SOUZA LIMA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE.** FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico de nº **2020091801PE** e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos Lei Federal nº 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: o preço contratual global é de **R\$ 32.400,00** (Trinta e dois mil, quatrocentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de **23 de Outubro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020**. SIGNATÁRIO: **ANTÔNIO ALEXANDRE SILVA SENA** - Secretário de Educação– **ANISIA DE SOUZA LIMA** – Representante da Empresa - **ANISIA DE SOUZA LIMA - ME**.

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº **20200454** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, através da Secretaria de **EDUCAÇÃO**. CONTRATADO: **MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ **18.027.677/001-89**, representado neste ato pelo Sr. **LUCAS BATISTA MAIA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE.** FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico de nº **2020091801PE** e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos Lei Federal nº 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: o preço contratual global é de **R\$ 28.674,00** (Vinte e oito mil seiscentos e

setenta e quatro reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de **23 de Outubro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020**. SIGNATÁRIO: **ANTÔNIO ALEXANDRE SILVA SENA** - Secretário de Educação – **LUCAS BATISTA MAIA** – Representante da Empresa - **MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA ME**.

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº **20200457** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, através da Secretaria de **EDUCAÇÃO**. CONTRATADO: **JM DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME**, inscrita no CNPJ **33.146.817/0001-21**, representado neste ato pela Srª. **JOSEFA MARIA DONNA DE FREITAS ARAÚJO**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE.** FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico de nº **2020091801PE** e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos Lei Federal nº 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: o preço contratual global é de **R\$ 71.745,00** (Setenta e um mil setecentos e quarenta e cinco reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de **23 de Outubro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020**. SIGNATÁRIO: **ANTÔNIO ALEXANDRE SILVA SENA** - Secretário de Educação– **JOSEFA MARIA DONNA DE FREITAS ARAÚJO** – Representante da Empresa - **JM DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME**.